



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

## LEI Nº 238/2007

(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2008, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos e Entidades da Administração Direta e mantidas pelo Poder Público.

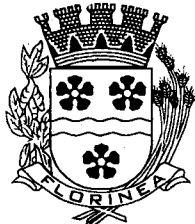
**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2º** - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e seguridade Social é de R\$ 8.453.860,00 (oito milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos e sessenta reais), já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), conforme quadro I, demonstrado em anexo.

- **Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 5.219.000,00 (cinco milhões e duzentos e dezenove mil reais);**
- **Orçamento da Seguridade Social em R\$ 1.981.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta e um mil reais).**

**Parágrafo Único** - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso no orçamento constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receita corrente e de capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - **Resumo Geral da Receita.**

RECEITAS CORRENTES	IMPORTÂNCIA - R\$
1100 - Receita Tributária	343.500,00
1300 - Receita Patrimonial	53.000,00
1600 - Receitas de Serviços	50.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

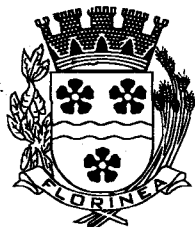
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

1700 – Transferências Correntes	7.557.500,00
1900 – Outras Receitas Correntes	449.360,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.453.360,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2300 – Amortização de Empréstimos	500,00
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>500,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	
	<b>8.453.860,00</b>
(-) Deduções para a formação do Fundef	1.253.860,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>7.200.000,00</b>

**Artigo 3º** - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS	IMPORTÂNCIA - R\$
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Poder Legislativo	523.600,00
<b>SOMA PODER LEGISLATIVO</b>	<b>523.600,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
01 – Gerência Mun. Administrativa e Fazendária	877.000,00
03 – Gerência Mun. Esportiva e Lazer Comunitário	195.000,00
04 – Gerência Mun. Serv., Transportes e Obras	957.500,00
05 – Gerência Municipal de Agronegócios	191.000,00
07 – Gerência Municipal de Educação e Cultura	1.414.500,00
08 – Fundo Municipal de Educação – outros	325.500,00
10 – Gerência Municipal de Turismo e Meio Ambiente	185.900,00
11 – Encargos	549.000,00
<b>SOMA PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.695.400,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>5.219.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
02 – Gerência Municipal da Vida e Saúde	1.524.000,00
06 – Gerência Municipal de Apoio e Desenv. Social	316.000,00
09 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	141.000,00
<b>TOTAL DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.981.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO</b>	<b>7.200.000,00</b>

FUNÇÃO DE GOVERNO	IMPORTÂNCIA - R\$
<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativa	523.600,00
04 – Administração	877.000,00
12 – Educação	1.740.000,00
15 – Urbanismo	259.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

20 - Agricultura	191.000,00
23 - Comercio e Serviço	185.900,00
26 - Transportes	698.000,00
27 - Desporto e Lazer	195.000,00
28 - Encargos Especiais	476.000,00
99 - Reserva de Contingência	73.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>5.219.000,00</b>
<b>b) Orçamento de Seguridade Social</b>	
08 - Assistência Social	457.000,00
10 - Saúde	1.524.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.981.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.200.000,00</b>

<b>SUB-FUNÇÃO DE GOVERNO</b>	<b>IMPORTÂNCIA - R\$</b>
<b>ORÇAMENTO FISCAL</b>	
031 - Ação Legislativa	523.600,00
122 - Administração Geral	877.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	285.000,00
361 - Ensino Fundamental	930.000,00
364 - Ensino Superior	40.500,00
365 - Educação Infantil	484.500,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	165.500,00
452 - Serviços Urbanos	94.000,00
606 - Extensão Rural	191.000,00
695 - Turismo	185.900,00
782 - Transporte Rodoviário	698.000,00
812 - Desporto Comunitário	195.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	160.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	316.000,00
999 - Reserva de Contingência	73.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>5.219.000,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
241 - Assistência do Idoso	58.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	141.000,00
244 - Assistência Comunitária	258.000,00
301 - Atenção Básica	1.524.000,00
<b>SOMA DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.981.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.200.000,00</b>

<b>GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>IMPORTÂNCIA - R\$</b>
<b>a) ORÇAMENTO FISCAL</b>	
3 - Despesas Correntes	
3100 - Pessoal e Encargos Sociais	2.588.900,00
3300 - Outras Despesas Correntes	2.295.000,00
4 - Despesas de Capital	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

“ FLORÍNEA - A FLOR DO VALE “

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

4400 – Investimentos	92.100,00
4600 – Amortização da Dívida	170.000,00
9 – Reserva de Contingência	
9999 – Reserva de Contingência	73.000,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>5.219.000,00</b>
<b>b) ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL</b>	
3 – Despesas Correntes	
3100 – Pessoal e Encargos Sociais	1.002.000,00
3300 – Outras Despesas Correntes	964.500,00
4 – Despesas de Capital	
4400 – Investimentos	14.500,00
<b>SOMA DO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>1.981.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.200.000,00</b>

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I** – A abrir, no curso da Execução Orçamentária de 2.008, créditos adicionais até o limite de 10%(dez por cento) da despesa total fixada;
- II** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, Inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163, de 04 de maio de 2001;
- III** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
- IV** – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
- V** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;
- VI** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI artigo 167 da CF;

**Parágrafo Único** – Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º** - Os órgãos em entidades mencionadas no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até 10(dez) dias após o encerramento de cada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

mês, as movimentações orçamentárias e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em 01 de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 10 de dezembro de 2007.

*Engº Agrº Válder Gervázioni*  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
*Gerente Mun. Adm. e Fazendário*